

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR SAAE Nº 009/2025

LICITAÇÃO: Processo nº 051/2022 – Contrato 004/2023 – Pregão Presencial
037/2022

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 004/2023 para contratação de empresa para Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), na modalidade geração compartilhada, por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, visa proporcionar economia por meio da redução de suas despesas correntes com energia elétrica. Sem a necessidade de instalação de placas solares e vultosos investimentos em fazendas solares, busca-se através deste contrato obter através de uma terceira empresa, a compensação do KWh utilizado através do KWh gerado em Central(is) Geradora(s) Fotovoltaica(s) - CGF entregues à Concessionária de energia CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A com um desconto fixo de 15,1%. A geração de energia renovável é uma prática limpa e está em consonância com os compromissos ambientais do SAAE. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, , à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II**, CNPJ: 45.955.621/0001-67, sito à Avenida Barbacena, nº 1200, 21ª andar, Bairro: Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, TEL: (31) 32327902, e-mail: leonardo.moura@cemigsim.com.br, representada por **Danilo Gusmão Araújo**, CPF: 707.594.056-20, e por **João Paulo Dionísio Campos**, CPF: 042.744.006-89 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O contrato original nº SAAE 004/2023 fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.512.0447.8502 – 33.90.39**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL



Viçosa-MG, 17 de janeiro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL

Danilo Gusmão Araújo - CPF: 707.594.056-20
CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II
CONTRATADA

João Paulo Dionísio Campos, CPF: 042.744.006-89
CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II
CONTRATADA